

Proposta Comercial

DADOS DA PROPOSTA:

Nº: COT-36689-B3M2J

VERSÃO: 0

EMISSÃO: 26/01/2026

VALIDADE: 30 Dias

EMISSOR: Danieli Batista Hauenstein

TELEFONE: (55) 3375-5110

E-MAIL: danieli.hauenstein@senairs.org.br

DADOS DO CLIENTE:

RAZÃO SOCIAL: AMETISTA DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL

CONTATO: Gilmar da Silva

CNPJ: 92.411.156/0001-83

E-MAIL: pmaslicitacao@gmail.com

TELEFONE: 5537521122

SERVIÇOS CONTRATADOS:**ASSENTAMENTO DE PLACAS CERÂMICAS
CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA****1. INFORMAÇÕES DO ATENDIMENTO****ASSENTAMENTO DE PLACAS CERÂMICAS 60H**

Local de execução: Em espaço disponibilizado pelo município

Turnos: manhã e tarde

Carga horária: 60 horas

Dia e Horário de Atendimento: Datas a definir, horários das 08h às 17h

Número de alunos/participantes/funcionários: 25

Frequência mínima: 75%

Público beneficiado: Alunos indicados pela prefeitura

CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA 60H

Local de execução: Em espaço disponibilizado pelo município

Turnos: manhã e tarde

Carga horária: 60 horas

Dia e Horário de Atendimento: Datas a definir, horários das 08h às 17h

Número de alunos/participantes/funcionários: 25

Frequência mínima: 75%

Público beneficiado: Alunos indicados pela prefeitura

2. DETALHAMENTO DO PRODUTO

PRODUTO: ASSENTAMENTO DE PLACAS CERÂMICAS 60H

- Elaborar listas de materiais, insumos, ferramentas, máquinas e equipamentos demandados por projetos de edificações para o assentamento de placas cerâmicas.

- Elaborar, segundo as necessidades do projeto, orçamentos, considerando preços de materiais e mão-de-obra.

- Realizar a correção de superfícies com vistas à eliminação de patologias existentes e/ou a prevenção de possíveis patologias futuras.

- Realizar a correção de patologias encontradas em revestimentos cerâmicos, considerando procedimentos e normas técnicas.

- Separar materiais, insumos, ferramentas, máquinas e equipamentos demandados pelo projeto para a execução do preparo da base e para o assentamento cerâmico.

- Preparar a base para o assentamento de placas cerâmicas, considerando as recomendações técnicas e as especificações estabelecidas no projeto.
- Preparar argamassas para o assentamento de placas cerâmicas em conformidade com as especificações estabelecidas pelo fabricante.
- Aplicar revestimentos cerâmicos em conformidade com as recomendações técnicas e as especificações estabelecidas no projeto.
- Realizar furos e cortes em placas cerâmicas pela utilização de técnicas pertinentes e pela observância das especificações do projeto.
- Realizar o rejuntamento de revestimentos cerâmicos, aplicando técnicas pertinentes e observando as especificações estabelecidas no projeto ou pelo demandante.
- Fazer uso de equipamentos de proteção individual e coletiva na execução do assentamento de placas cerâmicas, atendendo os requisitos estabelecidos pelas normas.
- Realizar a destinação dos resíduos gerados em processos de assentamento de placas cerâmicas com referência no que estabelecem as normas e procedimentos estabelecidos.

PRODUTO: CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA 60H

- Elaborar listas de materiais, insumos, ferramentas, máquinas e equipamentos demandados por projetos de construção em alvenarias.
- Elaborar, segundo as necessidades do projeto, orçamentos, considerando preços de materiais e mão-de-obra. Executar ações corretivas para patologias encontradas em alvenarias, considerando as recomendações técnicas.
- Separar materiais, insumos, ferramentas, máquinas e equipamentos demandados pelo projeto para a construção de paredes em alvenaria.
- Realizar marcações para construções em alvenaria, considerando as recomendações técnicas e especificações estabelecidas no projeto.
- Executar, na forma tecnicamente recomendada, os diferentes tipos de alvenarias empregados na construção de paredes e muros.
- Aplicar revestimento graute em paredes de alvenaria, de acordo com as recomendações técnicas e especificações estabelecidas no projeto.
- Aplicar revestimento argamassado em paredes de alvenaria, de acordo com as recomendações técnicas e especificações estabelecidas no projeto.
- Executar contrapisos em conformidade com as recomendações técnicas estabelecidas.
- Fazer uso, conforme determinam os procedimentos, dos EPIs e EPCs destinados para as operações e processos de construção em alvenaria.
- Fazer, de acordo com os procedimentos estabelecidos, a segregação e a destinação de resíduos gerados na execução de construções em alvenaria.

3. CONDIÇÕES COMERCIAIS

Observação: O valor hora/aula foi calculado considerando turma de até 25 alunos

PRODUTO: ASSENTAMENTO DE PLACAS CERÂMICAS 60H

Valor unitário: R\$33.630,00

PRODUTO: CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA 60H

Valor unitário: R\$33.630,00

Valor total: R\$67.260,00

Boleto/Fatura

Data de Vencimento: de acordo com a execução mensal de horas do produto contratado.

O documento padrão de cobrança para efetuar o pagamento é o boleto bancário, quando o(s) pagamento(s) for(em) realizado(s) através de depósito bancário e para evitarmos distorções na identificação do mesmo, solicitamos que seja encaminhado um e-mail para o endereço contasreceber@fiergs.org.br do Contas a Receber da FIERGS com a identificação do cliente depositante (Razão Social e CNPJ), o valor do depósito de cada boleto(s), número do(s) boleto(s), número da nota fiscal e o vencimento.

INVESTIMENTO TOTAL:

TOTAL DA PROPOSTA: R\$67.260,00

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme forma de pagamento detalhada nesta proposta.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A contratante compromete-se à:

Assegurar o acesso dos profissionais da CONTRATADA nas suas dependências para prestação do serviço contratado;

Fornecer infraestrutura física e técnica necessária à execução dos serviços, incluindo recursos humanos técnicos e de apoio;

Garantir a participação dos funcionários nos dias e horários previstos para execução do serviço contratado, caso a contratação tenha previsão de participação dos mesmos;

Responsabilizar-se pelos equipamentos ou materiais da CONTRATADA quando armazenados nas instalações da CONTRATANTE, comprometendo-se a não transferir, alugar ou emprestar a terceiros os bens utilizados na prestação de serviço, sob pena de responder pelos danos causados, devendo à CONTRATANTE responsabilizar-se pela segurança e higiene dos equipamentos;

Possibilitar a retirada de todo material de consumo e equipamento recebidos, em perfeitas condições à CONTRATADA;

Disponibilizar, caso necessário, mobiliários, materiais e equipamentos para execução das atividades contratadas, de acordo com normas técnicas sanitárias vigentes, conforme descrito nas premissas;

Acordar previamente junto à CONTRATADA qualquer modificação no escopo do serviço, como por exemplo: dos turnos de atendimento dos profissionais, bem como das horas trabalhadas;

Notificar à CONTRATADA, por escrito, toda e qualquer ocorrência em desacordo com o cumprimento das obrigações assumidas, bem como qualquer anormalidade observada durante a prestação dos serviços;

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A contratada compromete-se à:

Realizar as atividades previstas, conforme data(s) e horário(s) descritos nas informações de atendimento;

Fornecer profissionais capacitados para o desenvolvimento das atividades, responsabilizando-se pela metodologia adotada;

Responsabilizar-se por despesas de transporte, alimentação e hospedagens de seus profissionais técnicos durante a prestação do serviço contratado, quando necessário;

Disponibilizar um profissional para acompanhar juntamente com o CONTRATANTE a execução do(s) serviço(s) contratados, quando necessário;

Manter em sigilo as informações fornecidas pela CONTRATANTE;

Respeitar e atuar em conformidade com as normas operacionais da CONTRATANTE;

Disponibilizar EPIs de acordo com as normas da CONTRATANTE;

Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas decorrente da contratação de seus profissionais, isentando a CONTRATANTE de eventuais ônus decorrentes de ações judiciais;

Agendar previamente as visitas técnicas, caso necessário, para levantamentos de campo e o início da execução da prestação do serviço contratado conforme aceite da proposta e informações de atendimento.

PROTEÇÃO DE DADOS:

As PARTES se comprometem a tratar os dados pessoais que serão disponibilizados, em decorrência da presente relação jurídica, estritamente para atender a finalidade do(s) serviço(s) contratados, estando assim em consonância com as normativas vigentes aplicáveis à proteção de dados, em especial a lei federal n 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).

O CONTRATADO se responsabiliza pela adoção de medidas técnicas, administrativas e organizacionais, visando a segurança da informação e o adequado tratamento dos dados pessoais que venham a ser disponibilizados para o cumprimento do objeto contratado, preservando a integridade destes, inclusive:

- a) quando da eventual necessidade de realizar o compartilhamento dos dados pessoais com outros agentes de tratamento, o qual será realizado em estrita conformidade com a legislação;
- b) após o término do presente contrato, seja em decorrência da necessidade da manutenção dos dados por força de previsão legal, ou quando do processo de sua exclusão.

O CONTRATADO disponibiliza a sua Política de Privacidade e o contato do seu Encarregado de Dados no endereço <https://www.senairs.org.br/politica-de-privacidade-senai-rs>.

VIGÊNCIA DA EXECUÇÃO:

O(s) serviço(s) citados neste documento ocorrerá(ão) no período de 02/02/2026 à 30/11/2026

A presente relação se extinguirá pelo adimplemento das obrigações; podendo ser: (a) resilido, mediante comunicação escrita ao outro contraente, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, ou (b) resolvido por inadimplemento de qualquer das condições, respondendo o infrator pelas perdas e danos a que der causa.

ACEITE

RAZÃO SOCIAL: AMETISTA DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 92.411.156/0001-83

REPRESENTANTE: Gilmar da Silva

CARGO: Prefeito

ENDEREÇO: AVENIDA BENTO GONCALVES, 1433, CENTRO, AMETISTA DO SUL - CEP 98465000

Estamos de acordo com a proposta de atendimento da contratada, que após assinada autoriza a contratada a executar o serviço e por ele ser remunerada. Qualquer alteração acarretará na substituição da mesma.

Assinatura do Representante da Empresa

Data da Assinatura

Proposta emitida por:

Danieli Batista Hauenstein

ASSISTENTE TECNICO

danieli.hauenstein@senairs.org.br

Uma iniciativa do

Sistema
FIERGS
SESI | SENAI | IEL | CIERGS